

PORTARIA N. TC-0469/2025

Constitui comissão com a finalidade de elaborar o Manual de Quantificação de Benefícios gerados pela atuação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#); considerando o Processo SEI n. 25.0.000005105-8;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de elaborar o Manual de Quantificação de Benefícios gerados pela atuação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

Art. 2º Designar, para desenvolvimento dos trabalhos, os servidores a seguir relacionados:

I – Monique Portella, matrícula 451044-5, da Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE), na coordenação dos trabalhos;

II – Flávia Leitis Ramos, matrícula 451047-0, da DGCE;

III – Daniel Augusto Rheinheimer, matrícula 451289-0, da Assessoria da Presidência (APRE);

IV – Matheus Azevedo Ferreira Fidelis, matrícula 663134-7, da Assessoria de Planejamento (Apla);

V – Flavia Letícia Fernandes Baesso Martins, matrícula 450955-2, da Secretaria-Geral (SEG);

VI – Rafael Queiroz Gonçalves, matrícula 200436-8, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI);

VII – Simone Cunha de Farias, matrícula 450720-7, da SEG;

VIII – Adriane Mara Linsmeyer Biazussi, matrícula 450804-1, da SEG;

IX – Ricardo Roberto Maestri, matrícula 451321-5, da SEG;

X – Janaína Oliete de Siqueira, matrícula 451242-1, da DTI;

XI – Leonardo Manzoni, matrícula 451014-3, da DTI.

Art. 3º A comissão desenvolverá suas atividades em até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Revogar a [Portaria N. TC-174/2020](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 06.10.2025.